



GUIA ESTUDOS

ASSEMBLEIA

GERAL

CEFET/RJ

II LEANI MUN

03-07.09.2018

Histórico

Em abril de 1945, delegados de cinquenta países reuniram-se em São Francisco (EUA) imbuídos de sentimento de otimismo e esperança para formar um corpo internacional para promover a paz e prevenir futuras guerras. Este encontro se dava à medida que o final da Segunda Guerra Mundial se aproximava. Naquele contexto, cidades por toda a Europa e Ásia se encontravam destruídas, em meio a ruínas e chamas. Milhões de pessoas estavam mortas, sem lar ou em estado de completa miséria. As forças russas cercavam as reminiscências da resistência alemã na bombardeada capital alemã de Berlim. No Oceano Pacífico, os fuzileiros norte americanos ainda combatiam firmemente as forças japonesas entrincheiradas em ilhas tais como Okinawa. Neste contexto, em 24 de outubro de 1945, no rescaldo da Segunda Guerra Mundial, as Nações Unidas surgiram como uma organização intergovernamental com o propósito de salvar as gerações futuras da devastação do conflito internacional.

Os ideais da organização foram declarados no preâmbulo da sua carta de proposta: “Nós os povos das Nações Unidas estamos determinados a salvar as gerações futuras do flagelo da guerra, que por duas vezes na nossa vida trouxe incalculável sofrimento à Humanidade”.

A Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948)

Em 1948, a nova Comissão de Direitos Humanos das Nações Unidas tinha captado a atenção mundial. Sob a presidência dinâmica de Eleanor Roosevelt, a viúva do presidente Franklin Roosevelt, uma defensora dos direitos humanos por direito próprio e delegada dos Estados Unidos nas Nações Unidas, a Comissão elaborou o rascunho do documento que viria a se converter na Declaração Universal dos Direitos Humanos. Roosevelt, creditada com a sua inspiração, referiu-se à Declaração como a Carta Magna internacional para toda a Humanidade. Foi adotada pelas Nações Unidas no dia 10 de dezembro de 1948.

No seu preâmbulo e no Artigo 1.º, a Declaração proclama inequivocamente os direitos inerentes de todos os seres humanos: “O desconhecimento e o desprezo dos direitos humanos conduziram a atos de barbárie que revoltam a consciência da Humanidade, e o advento de um mundo em que os seres humanos sejam livres de falar e de crer, libertos do terror e da miséria, foi proclamado como a mais alta inspiração do Homem... Todos os seres humanos nascem livres e iguais em dignidade e em direitos.”

Os Estados Membros das Nações Unidas se comprometeram a trabalhar uns com os outros para promover os trinta artigos de direitos humanos que, pela primeira vez na história, tinham sido reunidos e codificados num único documento. Em consequência, muitos destes direitos, de várias formas, são hoje parte das leis constitucionais das nações democráticas.

A Declaração foi redigida por representantes de todas as regiões do mundo e abarcou todas as tradições legais. Inicialmente adotada pelas Nações Unidas a 10 de dezembro de 1948, é o documento dos direitos humanos mais universal em existência, delineando os direitos fundamentais que formam a base para uma sociedade democrática.

A seguir a este ato histórico a Assembleia exigiu a todos os países membros que publicassem o texto da Declaração e que “fizessem com que fosse disseminada, exibida, lida e explicada principalmente nas escolas e noutras instituições educacionais, sem qualquer distinção baseada no estatuto político dos países ou territórios”.

Hoje em dia, a Declaração é um documento vivo que foi aceito como um contrato entre um governo e o seu povo em todo o mundo. De acordo com o Livro de Recordes Mundiais do Guinness, é o documento mais traduzido no mundo.

Proposta de discussão para o Comitê B: Escravidão Moderna

A proposta de simulação sugere uma discussão tomando como referência o plano estruturado de negociações adotado pela Assembleia Geral das Nações Unidas e tendo como tema uma revisitação à Declaração Universal dos Direitos do Homem, que completa 70 anos em 2018. Especificamente sobre este documento, propõe-se concentrar as atenções para a problematização da erradicação o trabalho análogo à escravidão, que além de estar diretamente vinculado com parágrafos do documento publicado em 1948, também constitui uma das metas da agenda dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável para o milênio, integrante da Agenda 2030.

Além destes documentos de referência, sugere-se que a discussão se fundamente com dados da Organização Internacional do Trabalho, que desenvolve estudos em parceria com a Fundação Walk Free. Nestes materiais, há a identificação de que mais de 40 milhões de pessoas no mundo vivem atualmente em uma situação que poderia ser enquadrada numa categoria similar ao conceito tradicional de escravidão, ao qual atribui-se a definição

contemporânea de “escravidão moderna”. Deste montante, por volta de 25 milhões de pessoas encontram-se em situação de trabalho forçado, 15 milhões vivem em um contexto de casamentos impostos e, pelo menos, 152 milhões de crianças encontram-se sujeitas ao trabalho obrigatório e explorado por terceiros.

Tema A: Trabalho Infantil

A proposta estrutura-se a partir de uma sugestão de discussão correlacionando o conceito de trabalho infantil associado a uma visão vinculada à escravidão moderna. Segundo dados do relatório produzido pela Organização Internacional do Trabalho em 2017, pelo menos 152 milhões de crianças no mundo vivem em um contexto em que são submetidas a práticas de trabalho forçado em condições que poderiam ser classificadas como análogas à escravidão. Entretanto, ainda que este expressivo número de menores tenham sido identificados exercendo atividades profissionais incompatíveis com seu desenvolvimento etário, físico, social e cognitivo, contrariando os preceitos postulados que afirma que “toda criança deve ter direito à infância e à educação”, ainda nota-se que esta prática está longe de ser extinta. Desta forma, o presente comitê propõe um debate que discuta, reflita e delibere sobre possíveis respostas políticas que sirvam como recomendações para os Estados para enfrentar os problemas acima descritos.

Tema B: Trabalho forçado

De acordo com o relatório produzido em 2017 pela Organização Internacional do Trabalho, atualmente cerca de 25 milhões de pessoas estão submetidas a alguma modalidade de trabalho forçado no mundo. Esta prática é altamente combatida nos documentos norteadores dos Direitos Humanos, além de ser considerada uma violação ao direito fundamental da pessoa humana, que pressupõe que a liberdade é um direito inerente a qualquer cidadão, independente de sua origem, credo, raça ou gênero a que pertença. Neste sentido, a presente simulação propõe um debate que discuta, reflita e delibere sobre possíveis respostas políticas que sirvam como recomendações para os Estados para enfrentar os problemas acima descritos no Tema B. Os encaminhamentos precisam se inscrever na temática correlacionada entre o trabalho forçado e a escravidão moderna.

A Escravidão Moderna

Dilemas contemporâneos e futuros e as ODS

- Mecanismos que garantam o direito fundamental da pessoa humana;
- Resolução que venha a delimitar uma idade mínima como capacidade jurídica infanto-juvenil.

Posicionamento dos Blocos – Análise Geral

On any given day in 2016 children aged 5-17 years



REGIONAL PREVALENCE OF CHILD LABOUR

■ Africa	19.6%
■ Americas	5.3%
■ Arab States	2.9%
■ Asia and the Pacific	7.4%
■ Europe and Central Asia	4.1%



Diante da divisão proposta pela ONU na imagem acima, optou-se por discorrer acerca do posicionamento, de modo geral, dos Estados que compõem as referidas divisões.

ÁFRICA

O contexto do continente africano, de maneira perfunctória e geral, encontra-se marcado por nações que possuem baixos índices de desenvolvimento social, econômico, tecnológico além de um baixo IDH, insuficiente renda per capita na garantia da existência digna da pessoa humana, um elevado coeficiente Gini - o que demonstra uma expressiva concentração de renda em elites – e baixo índice de distribuição de renda, que pode ser constatado pelas incongruências regionais e as disparidades sociais. Além disso, possui uma pirâmide social com a base mais larga que o topo, incontáveis crises humanitárias, sociais e inclusive ligadas a questões de saúde, saneamento básico com baixo tratamento de esgoto,

uma precária rede de distribuição de água potável e a incidência de diversos conflitos étnicos e guerras civis originadas por um fragmentado e não estruturado processo de descolonização.

Vale ressaltar que culturalmente ainda se ocorrem os casamentos arranjados e/ou forçados em que geralmente as maiores vítimas são mulheres. Por outro lado, o baixo nível de escolaridade e as dificuldades sociais desde as primeiras fases da vida obrigam, de modo frequente, o abandono pelas crianças das escolas e dos estudos em virtude da necessidade de trabalho para não apenas a sua sobrevivência como também para a subsistência da sua família como um todo.

AMÉRICA

O continente americano, principalmente na parte compreendida nas Américas Central e do Sul, enfrenta problemas de congruência regional desde os primórdios de suas independências, além de se observar altos graus de corrupção política e manutenção de mecanismos históricos de concentração fundiária. Além disto, a utilização de mão de obra escrava foi uma prática amplamente difundida e aceita durante séculos. Por consequência, possui altos índices de concentração de renda e políticas de incentivo ao setor agrícola e industrial, com legislações e fiscalizações extremamente flexíveis e perniciosas. No norte continental, identifica-se um enorme fluxo imigratório composto de imigrantes ilegais, que buscam formas de sobrevivência sem manutenção cívica de direitos trabalhistas e, que por muitas vezes, se submetem a trabalhos em condições inferiores às tidas como aceitáveis apenas para manter o mínimo de condições a sua sobrevivência.

ESTADOS ÁRABES

O Oriente Médio passa por um alto número de conflitos religiosos e étnicos e muitas famílias são levadas à migração por questão de sobrevivência, tendo o trabalho explorado como forma de arcar dívidas contraídas. Muitas famílias acabam sendo desestruturadas e por vezes fragmentadas e por baixas de guerras, propiciando o recrutamento de crianças-soldado para fins ideológicos, além da instrumentalização de pessoas como recursos para causas religiosas.

ÁSIA E PACÍFICO

No Sudeste da Ásia, principalmente na China por integrar o grupo dos maiores exportadores e por ser líder dentre os países emergentes no quesito produção industrial, PIB e economia como um todo, é recorrente o uso de mão de obra infantil tanto da primeira infância como, de maneira mais expressiva, da segunda infância.

Para alcançar tantas metas desenvolvimentistas, a região encontra-se marcada por governos cujas políticas nacionais inclinam-se a uma desvalorização cambial, a uma maior flexibilização das jornadas e leis trabalhistas que, por vezes, não caminham em alinhamento com os direitos fundamentais postulados em conjunto pela ONU na Carta dos Direitos Humanos desde 1948. Historicamente, as sociedades em que vigoram o trabalho forçado análogo à escravidão possuem como características comuns a presença de Estados fortalecidos, governos e políticas mais autoritárias, repressão, preterição da noção de liberdades individuais, a mudança da estrutura e da paisagem desses Estados onde o crescimento industrial ou fabril molda os cenários naturais da fauna e da flora autóctone, ou melhor, o ecossistema em geral à medida que as cidades alargam-se frequentemente, ao nível de metrópoles e megacidades.

Neste sentido, os questionamentos que aqui se levantam dizem respeito a qual a responsabilidade que os países ocidentais que advogam a favor da proteção universal dos direitos do Homem têm ou podem ter ao financiar esses governos na medida em que se beneficiam ou lucram de suas posturas comerciais, e como os países da Ásia & Pacífico poderiam mudar suas posturas sem profundas ou complicadas alterações no seu nível de crescimento e de desenvolvimento.

Entretanto, há alguns governos que diferem dos aspectos dessa concepção. Dentre eles, podemos citar o Japão e, de certo modo, e a Austrália e Nova Zelândia sendo estas bem mais próximas de uma ideia liberal-ocidental do que demais Estados dessa região geográfica.

EUROPA E ÁSIA CENTRAL

A Europa consagra-se pelo seu profundo reconhecimento e respeito aos direitos humanos e às liberdades fundamentais do indivíduo. O continente conta com uma organização intergovernamental multilateral chamada Conselho da Europa (CdE) cuja criação remonta ao período de reerguimento europeu nas cinzas da Segunda Guerra Mundial e que se pauta, desde 1949, na promoção e manutenção da paz e questões intereuropeias conforme se observa no artigo 1º do seu Estatuto, “uma união mais estreita entre os seus Membros, a fim de

salvaguardar e promover os ideais e os princípios que são o património comum e favorecer o seu progresso económico e social”.

Cabe, dessa maneira, salientar que essa organização não possui relações com a União Europeia ou está sujeito a ela. Portanto, são encaminhados os processos em que os europeus acham que um determinado Estado-membro violou um ou vários direitos ao Tribunal Europeu dos Direitos Humanos. Ainda, dentro do CdE, há também a Convenção Europeia dos Direitos Humanos.

A propósito, corresponde a 47 a quantidade de Estados-membros, o que abrange quase a totalidade dos países do continente, salvo o Cazaquistão, a Bielorrússia e o Vaticano.

Assim, as proposições que se tecem a respeito do posicionamento da Europa sobre a resolução dos problemas ligados aos trabalhos forçados análogos à escravidão dizem respeito a como aumentar a transparência, a fiscalização e o julgamento de Estados que praticam ou estimulam esses atos que prefiguram um desrespeito tanto à Carta dos Direitos Humanos da ONU quanto a mesma Carta do CdE. Além disso, de que maneira devem proceder as economias mais avançadas que enriquecem através da importação de produtos de nações que ofertam e garante mão de obra barata e leis trabalhistas mais flexíveis e como podem elas pressionar comercialmente os países inclinados à utilização dessas formas de trabalho.

Posicionamento dos blocos – Tema A – Trabalho Infantil

Dados Gerais

De acordo com estimativas, cerca de 152 milhões de crianças estão submetidas ao trabalho infantil e 73 milhões envolvidas com atividades de alto risco às próprias vidas. A presente seção abordará o posicionamento dos cinco blocos quanto ao número de crianças em relação a porcentagem total.

O perfil etário é de 48% de 5-11 anos, ou seja 72,96 milhões; 28% de 12-14 anos, ou seja 42,56 milhões; e 24% de 15-17 anos, ou seja 36,48 milhões.

Quanto ao gênero o documento faz a divisão em somente dois, sendo 58% masculino, ou seja, 88 milhões e 42% feminino, ou seja, 64 milhões.

Quanto às atividades econômicas 70,9% atuam na agricultura, cerca de 107,77 milhões; 11,9% atuam na indústria, cerca de 18,09 milhões; e 17,2% atuam em serviços, cerca de 26,14 milhões. A agricultura é o setor que mais precisa atenção quanto a alocação de trabalho infantil.

Tomar-se-á como base as informações do relatório quadrienal da Organização Internacional do Trabalho com estimativa de 151622 milhões de crianças para o posicionamento dos blocos. Os dados anteriores foram estimativas aproximadas de 152 milhões.

Situações de conflitos e desastres, sejam naturais ou não, são catalisadores para o aumento do trabalho infantil. Quanto a questão de países que enfrentam conflitos, essa questão foi levada ao Conselho de Segurança em 2015, como por exemplo a Síria, contudo não é competência da Assembleia Geral discutir as consequências diretas de conflitos que venham a ser ou não ruptura da paz, visto que essa é uma competência exclusiva do Conselho de Segurança, de acordo com a Carta das Nações Unidas.

África

Cerca de 19,6% do trabalho infantil do mundo é explorado na África, o que resulta em aproximadamente 72,113 milhões de crianças. 85,1% atuam na agricultura, 3,7% nas indústrias e 17,2% nos serviços.

América

Cerca de 5,3% do trabalho infantil do mundo é explorado na América, o que resulta em aproximadamente 10,735 milhões de crianças. 51,5% atuam na agricultura, 13,2% nas indústrias e 35,3% nos serviços.

Estados Árabes

Cerca de 2,9% do trabalho infantil do mundo é explorado nos Estados Árabes, o que resulta em aproximadamente 1,162 milhões de crianças. 60,3% atuam na agricultura, 12,4% nas indústrias e 27,4% nos serviços.

Ásia e Pacífico

Cerca de 7,4% do trabalho infantil do mundo é explorado na Ásia e Pacífico, o que resulta em aproximadamente 62,077 milhões de crianças. 57,5% atuam na agricultura, 21,4% nas indústrias e 21,1% nos serviços.

Europa e Ásia Central

Cerca de 4,1% do trabalho infantil do mundo é explorado na Europa e Ásia Central, o que resulta em aproximadamente 5,534 milhões de crianças. 76,7% atuam na agricultura, 9,7 nas indústrias e 13,6% nos serviços.

Sugestões de proposições

Aumentar o acesso a educação pública, gratuita e de qualidade;

Construir e entender sistemas de proteção social;

Políticas e regulamentações do mercado de trabalho;

Estabelecer uma idade que venha a configurar a capacidade jurídica infanto-juvenil.

Vale ressaltar que as resoluções conferidas durante a Assembleia Geral não têm caráter impositivo e só servem de recomendações para os Estados, como determina o artigo dez da Carta das Nações Unidas.

Posicionamento dos blocos – Tema B – Trabalho Forçado

Dados Gerais

De acordo com a Convenção Número 29 da Organização Internacional do Trabalho, de Genebra, em 1930, em seu artigo 2, alínea 1. “Para os fins da presente convenção, a expressão

‘trabalho forçado ou obrigatório’ designará todo trabalho ou serviço exigido de um indivíduo sob ameaça de qualquer penalidade e para o qual ele não se ofereceu de espontânea vontade.’”

A escravidão moderna abarca dois núcleos, o de trabalho forçado e o de casamento forçado. A proposição para debates de simulação é sobre o trabalho forçado. As estimativas é de que cerca de 25 milhões estão nessas condições análogas à escravidão.

Quanto ao gênero, são cerca de 71% de mulheres e meninas e 29% de homens e meninos, o relatório só faz essas duas divisões.

Cerca de 50% das pessoas que se encontram nessas condições foram por servidão por dívidas, e uma em cada quatro vítimas que se encontram na escravidão moderna são crianças. Cabe ressaltar que esses dados são gerais, e não somente do trabalho forçado, pois também envolve a exploração sexual.

Quanto ao trabalho forçado há duas divisões, a de pessoas que são obrigadas pela economia privada, cerca de 16 milhões, e as que são por autoridades Estatais, cerca de 4,1 milhões.

Dos 16 milhões explorados pela economia privada, cerca de 57,6%, 9,2 milhões são mulheres e 42,4%, 6,8 milhões são homens. Dentro dessa estatística 50% foram por servidão por dívida, e em setores como agricultura, trabalho doméstico e manufaturas esse número pode aumentar para até 70%.

Quanto ao tipo de trabalho, 24% estão no trabalho doméstico, 18% na construção, 15% na manufatura e 11% na agricultura e pesca.

Quanto as formas de coerção, 24% tiveram seus salários retidos, 17% foram ameaçados, 16% sofreram atos de violência física 12% sofreram ameaças contra as famílias, e 7% sofreram atos de violência sexual, no caso das mulheres.

Quanto a idade, 81,3% na exploração do trabalho são adultos e 18,7% são crianças; e quanto ao trabalho imposto pelos Estados, 93,1% são adultos e 6,9% são crianças.

Dos 24,9 milhões, 16 milhões, ou seja 64% são exploradas pelo trabalho forçado e 4,1 milhões são vítimas do trabalho forçado imposto por autoridades Estatais.

Os dados sobre o trabalho forçado são apresentados em prevalência, ou seja, mede-se a proporção de pessoas que são exploradas pela quantidade da população da região em uma escala de cada mil pessoas.

África

A África apresenta a prevalência de 7,6 quanto a escravidão moderna como um todo e 2,8 de trabalho forçado. Em uma escala de 100% sobre a escravidão moderna, 9.230 milhares de pessoas, ou seja 23% são da África.

América

A América apresenta a prevalência de 1,9 quanto a escravidão moderna como um todo e 1,3 de trabalho forçado. Em uma escala de 100% sobre a escravidão moderna, 1.950 milhares de pessoas, ou seja 5% são da América.

Estados Árabes

Os Estados Árabes apresentam a prevalência de 3,3 quanto a escravidão moderna como um todo e 2,2 de trabalho forçado. Em uma escala de 100% sobre a escravidão moderna, 520 milhares de pessoas, ou seja 1% são dos Estados Árabes.

Ásia e Pacífico

A Ásia e Pacífico apresentam a prevalência de 6,1 quanto a escravidão moderna como um todo e 4,0 de trabalho forçado. Em uma escala de 100% sobre a escravidão moderna, 25.000 milhares de pessoas, ou seja 62% são da Ásia e do Pacífico.

Europa e Ásia Central

A Europa e Ásia Central apresentam a prevalência de 3,9 quanto a escravidão moderna como um todo e 3,6 de trabalho forçado. Em uma escala de 100% sobre a escravidão moderna 3.600 milhares de pessoas, ou seja 9% são da Europa e Ásia Central.

Sugestão de proposições

Expandir mecanismos de proteção social, incluindo abrigos;

Garantir direitos fundamentais para todos;

Garantir formas de migração justa e eficaz;

Abordar as vulnerabilidades associadas ao gênero;

Abordar a escravidão por dívidas;

Priorizar a identificação das vítimas e sua proteção;

Abordar o risco de escravidão moderna associado a situações de Estados frágeis, em conflito e/ou crise;

Fortalecer políticas, legislação e execução de penas;

Referências Bibliográficas

Global estimates of child labour: Results and trends, 2012-2016. International Labour Office (ILO), Geneva, 2017.

Global estimates of modern slavery: Forced labour and forced marriage International Labour Office (ILO), Geneva, 2017.